



EDITAL DPPGE 006/2019 – Curso de Formação continuada em práticas pedagógicas e metodologias ativas

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar as vagas em curso de Formação continuada em práticas pedagógicas e metodologias ativas oferecido pelo IFES Campus Ibatiba.

1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O curso de Formação continuada em práticas pedagógicas e metodologias ativas, tem por objetivo, instrumentalizar os profissionais para uma prática educativa alinhada às demandas da sociedade contemporânea. Está **organizado em forma de percurso formativo, que se organizará em módulos a serem cursados, com duração de três semestres e carga horária de 160 horas/aula.**

2. VAGAS

2.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas **90 vagas no curso de Formação continuada em práticas pedagógicas e metodologias ativas, sendo divididas em três turmas, por módulo:** Informática e Linguagem científica (**30 vagas**); Práticas pedagógicas e metodologias ativas (**30 vagas**); Práticas educacionais inclusivas e Educação Ambiental (**30 vagas**). Essas vagas serão ofertadas aos profissionais da educação, efetivos ou contratados, atuantes nas redes municipais ou estadual.

Total de vagas	Ampla concorrência	Cota para pessoa com deficiência	Cota por etnia (PPI)
90	62	5	23

2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 90 vagas oferecidas, 23 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 5 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

2.2.1 Visando a ampliação de oportunidades e uma maior amplitude e garantia de acesso aos cursos ofertados pelo Ifes, para efeitos deste edital, serão reservadas para esta formação uma cota de no mínimo 10%, por município, levando-se em conta a localidade de atuação do candidato inscrito.

2.2.2 Havendo mais de 10 municípios com candidatos inscritos esta cota será dividida proporcionalmente em relação ao número total de municípios.

2.2.3 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.2.4 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.2.5 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 2.2 **farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas.**

2.2.6 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

a) Para a cota por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnicoracial, Anexo I desse edital.

b) Para a cota por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

2.3 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas para cotas, estas serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas dentro dos critérios estabelecidos para este grupo.

3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

3.1 O Curso é de Formação continuada para profissionais da educação que atuam em qualquer modalidade de ensino, a partir da etapa da Educação Infantil.

3.2 Turno para o atendimento do curso: noturno (18h às 22h), as aulas acontecerão nas dependências do IFES campus Ibatiba.

3.3 Duração do Curso: 3 semestres, iniciando em 2019/2, com encontros presenciais e atividades que contarão como carga horária não presencial (20% do total de cada módulo), totalizando 160 horas/aulas ao final do curso.

3.4 A certificação será dada aos participantes que cumprirem 90% das atividades propostas, como parte da carga horária não presencial, e no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais, em cada módulo.

3.4.1 O participante poderá solicitar sua certificação por módulo, ao final de cada módulo, ou obter a certificação, com carga horária total, ao final do curso.

3.4.2 Os módulos terão carga horária e conteúdos específicos, conforme quadro abaixo,

Módulo	Carga horária	Número de encontros presenciais
Informática e Linguagem científica	50 horas/aula	11 por semestre
Práticas pedagógicas e metodologias ativas	60 horas/aula	12 por semestre
Práticas educacionais inclusivas, Educação Ambiental e Ética na Educação	50 horas/aula	11 por semestre

3.5 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades ou taxas de material.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para que seja aceita a inscrição, o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser docente contratado em designação temporária ou de cargo efetivo vinculado a uma rede municipal e/ou estadual; ou ser docente contratado por Instituições Filantrópicas de atendimento educacional especializado (**APAE/Pestalozzi**).

4.1.2 Ter formação em Magistério de nível médio, ou Magistério em nível superior, ou graduação em Pedagogia, ou licenciatura.

4.1.3 Estar em exercício de docência, no momento da inscrição.

4.1.4 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato poderá preencher o formulário online, ou dirigir-se à Secretaria de Educação de seu município, nas cidades de Ibitirama (ES), Muniz Freire (ES), Lúna (ES) e Lajinha (MG) ou à Extensão do Campus Ibatiba no município de Ibatiba.

5.1.1 O formulário online estará disponível no site do Ifes Ibatiba: <https://ibatiba.ifes.edu.br/>

5.2 Um responsável em cada Secretaria Municipal de Educação, se incumbirá de realizar a inscrição de seus docentes na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – Campus Ibatiba.

5.3 A inscrição no curso não garantirá a matrícula neste.

5.4 Período de inscrições: **15 a 29 de MAIO de 2019**. Após este período não serão aceitas novas inscrições.

5.5 O curso não possui taxa de inscrição; (gratuito).

5.6 O (a) candidato (a) será o único responsável pelo envio correto e completo da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio, caso as inscrições ultrapassem o número de vagas, que será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma referente a este edital, da seguinte forma:

6.1 Sorteia-se na data prevista no cronograma as vagas destinadas a ampla concorrência, levando em conta as vagas para PPI e PcD, conforme a lei e como previsto neste edital.

6.1.1 Sorteia-se as vagas para PPI e PcD.

6.1.2 No caso de não haver candidatos inscritos para qualquer uma das cotas previstas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

6.2 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no site do Ifes Ibatiba, conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos

6.3 O Software usado pelo Ifes Campus Ibatiba já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos.

Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.4 Após o sorteio das vagas, será divulgado o Resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Ibatiba <http://ibatiba.ifes.edu.br> .

6.4.1 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail dpe.ib@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 006/2019.

6.5 Os candidatos sorteados, que estiverem dentro do número de vagas, serão convocados e deverão efetuar a matrícula no curso nas datas previstas pelo cronograma.

6.5.1 Os candidatos que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da matrícula no curso, cada inscrito convocado deverá comparecer à Secretaria de Educação de seu município, ou ao Ifes Campus Ibatiba, para preencher o formulário de requisição de matrícula e entregar cópia simples dos seguintes documentos:

7.1.1 Documento de identidade (RG);

7.1.2 CPF;

7.1.3 Título de eleitor;

7.1.4 Comprovação de atuação no ano de 2019;

7.1.5 Diploma de graduação, ou declaração de conclusão de curso superior, ou documento que comprove a escolaridade;

7.1.6 Certificado de reservista, se homem.

7.2 Perderá o direito à vaga o inscrito que:

7.2.1 Não realizar a matrícula no período disposto no edital;

7.2.2 Utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

7.2.3 Faltar sem justificativa aos dois primeiros encontros presenciais;

7.3 Nos casos de perda de direito a vaga, esta será ofertada ao próximo inscrito da lista de suplência.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelo Coordenador do curso, após o primeiro encontro presencial;

8.2 O critério de chamada será por ordem de classificação do sorteio;

8.2.1 O candidato será avisado por e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

9.3 O início dos encontros acontecerá no mês de agosto para o módulo de 2019/2.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Ifes Campus Ibatiba.

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	13/05/2019
Período de inscrições	15/05/2019 a 29/05/2019
Publicação da lista de habilitados	03/06/2019
Sorteio	04/06/2019
Publicação do Resultado Preliminar	05/06/2019
Recurso contra o resultado Preliminar	06/06/2019
Publicação do resultado final	07/06/2019
Período de matrículas	10 a 19/06/2019
Início do curso	Agosto/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-1335

EDITAL DPPGE 006/2019 – Curso de Formação continuada para professores “Construir novas práticas, somar novos saberes”

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características _____ fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de _____.
